

B)318
PROP.
DURB
GAPRU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 08 /2022

PROPOSTA

Nº 225 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 06/01/2022

DELIBERAÇÃO Nº 1294/2022

Assunto: Processo N.º360/19 Titular do Processo: MERECIDO DESCANSO, LDA

Requerimento N.º :8560/19

Requerente: MERECIDO DESCANSO, LDA

Local: RUA DR. PAULA BORBA, 54/56/58

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data:24/3/2022

PROPOSTA DE: Caducidade do pedido de reabilitação e alteração da edificação.

Nos termos do disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor (adiante RJUE), é apresentado um projeto para reabilitação e alteração de um imóvel, localizado na Rua Dr. Paula Borba n.º 54, 56 e 58.

O imóvel em causa localiza-se em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se do prédio urbano inscrito sob o artigo 457 da matriz urbana da União de Freguesias de Setúbal, com a área total de 95,40m².

Pelo despacho de 29/04/20, foi aprovado o projeto de arquitetura, devendo o requerente no prazo de 6 meses, após a notificação do despacho apresentar os projetos de especialidades.

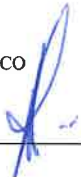
Ultrapassado o prazo para requerer a aprovação dos projetos, o processo de licenciamento foi suspenso pelo período de 6 meses.

Posteriormente e ultrapassado o prazo acima descrito, considerou-se, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do RJUE, de propor o sentido provável de caducidade da operação urbanística, com audiência previa do interessado.

Ora face ao exposto e ultrapassado o prazo concedido sem que a titular do processo se pronunciasse, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a caducidade da operação urbanística, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação em vigor, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do RJUE.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccaro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jaques Ramalho de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta por termos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 169 99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

